
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 16/63

Concede autorização à Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas para contrair empréstimo de CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 5.000.000,00),

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, a contrair um empréstimo na quantia de cinco milhões de cruzeiros (5.000.000,00) com o Banco de Crédito da Amazônia, concede nesta capital, o qual será processado de acordo com o prazo, juros e demais condições exigidas pelo estabelecimento bancário.

Art. 2º - Referido empréstimo será destinado a instalação de uma olaria nesse Município.

Art. 3º - Como garantia ao referido empréstimo fica o Município de São Caetano de Odivelas obrigado a entregar ao Banco de Crédito da Amazônia, nos anos de 1963 e 1964 a quantia de hum milhão de cruzeiros Cr\$.....1.000.000,00 do Imposto de Consumo e nos anos de 1965 e 1966 a quantia de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) também do Imposto de Consumo a ser recebido pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, do Governo Estadual e da União.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1963.

Ney Peixoto
Presidente
Alvaro Kzan
1º Secretário
Flávio Cesar Franco
2º Secretário

DOE Nº 20.200, de 15 de novembro de 1963.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.